

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF**



**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA  
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE  
PROGRAMA DE  
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

**2023**

## **APRESENTAÇÃO**

Formar cirurgiões dentistas no Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial com visão integrada de ensino-serviço, com perfil humanista e crítico, através da construção de conhecimento pedagógico e promover a capacitação dos profissionais e estimular a produção de conhecimento e pesquisa nas equipes multiprofissionais nos serviços de saúde.

Este Programa está credenciado pelo Ministério da Educação.

Neste Edital encontram-se as informações necessárias para a realização deste Concurso.

Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante  
Professora Titular da FO/UFRJ  
Coordenadora do Programa  
HUCFF/UFRJ

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Reitor: Professora DENISE PIRES DE CARVALHO

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho  
Diretor: Professor MARCOS ALPOIM FREIRE

Coordenação da COREMU/UFRJ  
Coordenador: Professora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Coordenadora do Programa de Residência em SaúdeÁrea – Cirurgia e  
Traumatologia Buco-Maxilo-Facial  
Professora Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Professora Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante  
Professor Wagner Espanhol  
Professora Sonia Groisman  
Professor Carlos Henrique da Luz Barbosa  
Professor Leonardo Augustus Peral Ferreira Pinto

## SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>Comissão de Seleção .....</b>	<b>03</b>
<b>1 – Quadro Geral dos Programas .....</b>	<b>06</b>
<b>2 – Inscrições e Matrícula.....</b>	<b>06</b>
<b>3 – Normas Gerais de Inscrição .....</b>	<b>09</b>
<b>4 – Protocolo e condutas de proteção e rastreamento para COVID 19 nas provas do processo seletivo / 2021.....</b>	<b>13</b>
<b>5 – Conteúdos Programáticos e Bibliografia.....</b>	<b>14</b>

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF), comunica, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo da Residência em Área Profissional de Saúde – Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial 2022.

O edital foi aprovado pela COREMU / UFRJ, em reunião realizada em 03 de Janeiro de 2023.

## 1. QUADRO GERAL DO PROGRAMA

PROGRAMA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUCFF/UFRJ	Odontologia – Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	<p>- O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>- SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	2

## 2. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

As inscrições serão efetuadas no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, 10º andar, secretária do Serviço de Cirurgia Oral, CEP 21941-913 – Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Rio de Janeiro, no período de **18 a 31 de janeiro de 2023**, no horário de 8 horas às 13 horas. Informações pelo Telefone (21) 3938-2838

### 2.1. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento na secretaria no ato da inscrição, sala 10E28, 10º andar do Prédio do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

Obs. A inscrição e a matrícula poderão ser feitas por procuração, mediante declaração assinada pelo candidato na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. **Não serão aceitas inscrições por SEDEX.**

**NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### 2.1.1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, na secretaria do Serviço de Cirurgia Oral, no período de **18 a 19 de janeiro de 2023**, no horário de **8h às 13h**. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo. Não será possível acessar o formulário após este horário. Uma vez entregue o formulário o candidato não mais terá acesso ao mesmo.

- a) Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- b) O Candidato que pleitiou isenção de inscrição deverá anexar ao formulário preenchido os seguintes documentos:
  - Documento oficial de identificação com foto do Candidato;
  - Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato (CPF);
  - Comprovante de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão Cadastro Único: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)
- c) Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas,
- d) Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
  - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.1.1 deste Edital;
  - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
  - não apresentar todos os dados solicitados

### IMPORTANTE

**Os candidatos receberão o resultado da solicitação de isenção pelo e-mail informado no Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição no dia 25 de janeiro de 2023, a partir das 12 horas**

### 2.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Original e Fotocópia da carteira de identidade e do CPF
- Original e fotocópia da carteira de inscrição no Conselho Regional de Odontologia/Rio de Janeiro
- Original e fotocópia do diploma de graduação em Odontologia
- Uma fotografia 3 X4

Para o candidato que não tenha concluído o Curso de Graduação em Odontologia deverá apresentar declaração oficial (original), que comprove a frequência regular no último período da graduação, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, com previsão de conclusão da graduação até, no máximo dia **31 de dezembro de 2022**.

### 2.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá receber por E-mail a confirmação de inscrição no período de **01 e 02 de fevereiro de 2023**. Neste e-mail serão apresentadas as informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas,

#### OBSERVAÇÕES:

O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, apresentar uma carta informando a natureza de sua necessidade.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

**O tempo de realização da prova NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

O Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde no Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro será realizada no **05 de fevereiro de 2023 (domingo)**, às 09 horas e terá duração de duas horas e local a ser designado no Cartão de Inscrição do Candidato.

### 2.4. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

#### Os documentos abaixo deverão ser digitalizados, encaminhados para e-mail do Programa

O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail do Programa que fará a matrícula, deverá seguir as seguintes orientações:

- Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos **não devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail;
- Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
- Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
- **Não serão aceitas fotografias dos documentos;**
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- Os documentos deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados por e-mail.
- Duas fotografias 3x4.
- Carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro OU Cópia da franquía provisória OU do protocolo do registro profissional do Conselho Regional;
- Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro de Odontologia;
- Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral e imunização da COVID-19.



- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia **3 de julho de 2023** para os candidatos que apresentem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- Certidão de nascimento,
- Certidão de casamento
- carteira de identidade.
- CPF.
- PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.
- Título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou uma declaração da justiça eleitoral.
- Comprovante de conta corrente (conta salário) no Banco do Brasil.
- Comprovante ou declaração de residência.
- Comprovante de tipo sanguíneo.

### **ATENÇÃO:**

**A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS (ITEM 2.4).**

**A MATRÍCULA PODERÁ SER FEITA POR PROCURAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, INCLUINDO A ÁREA OU ESPECIALIDADE DESEJADA.**

## **3. NORMAS GERAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **3.1. DAS VAGAS:**

I. As vagas estão dispostas no Quadro Geral do Programa

II. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.106,09 podendo sofrer acréscimo no decorrer dos Programas. No total são 36 bolsas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

### **3.2. O PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por etapa única, com prova objetiva composta por 50 questões de escolha múltipla, sobre o conhecimento específico na área da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cada questão terá quatro alternativas com apenas uma opção correta, conforme programa constante neste Edital.

## **II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

A) A data e horário das provas constarão no Comprovante de Participação na Prova.

B) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova no horário das **9h às 11h**, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

C) O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, original, não poderá realizar a prova. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade.

D) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará a eliminação sumária do candidato.

- E) É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
- F) Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- G) Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova. Será permitida a utilização de calculadoras simples, apenas com as quatro operações, que não podem ser emprestadas entre os candidatos.
- H) Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
- I) O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.
- J) É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.
- K) Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.
- L) Não será permitida a alteração da opção de Programa para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.
- M) Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul, o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- N) Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- O) Para garantia de sigilo, os procedimentos a seguir serão adotados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
  - ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
  - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- P) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- chegar ao local de prova após o início dela;
  - for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova;
  - utilizar livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

- em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

### III. DOS RECURSOS

I. Os recursos relacionados à **PROVA OBJETIVA** deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível na secretaria do Curso, no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2023** das **09h às 12h** na secretaria do Serviço de Cirurgia Oral. Após este período o formulário não estará mais disponível portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.**

II. Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão)

III. Para a interposição de recurso será necessário que seguintes documentos sejam anexados ao formulário:

- Formulário de Solicitação de Recurso para a prova objetiva preenchido pelo requerente. Preencher um formulário para cada questão;
- Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso;

IV. Somente serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;

V. Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;

VI. Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário Geral;

VII. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;

VIII. Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos;

IX. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

X. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### IV. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados na secretaria do Serviço de Cirurgia Oral a partir das 9 às 12 horas no dia **09 de fevereiro de 2023.**

### 3.3. RESULTADO FINAL

I. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2023 das 8 às 13 horas na secretaria do Serviço de Cirurgia Oral**;

II. O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente de pontos na prova dos candidatos, será divulgado indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional;
- **APROVADO** – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional;
- **ELIMINADO** – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;

III. Em caso de empate no resultado final, serão considerados para fins de desempate, os critérios na ordem descrita a seguir:

- Maior idade.

### 3.5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

I. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item 1 – *QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS* deverá dar início ao processo de matrícula **nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2023 das 8 às 13 horas na secretaria do Serviço de Cirurgia Oral**.

II. No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa deverão ser comprovados através do envio por e-mail da documentação digitalizada e apresentação do documento original, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não apresentar a devida comprovação.

- Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

III. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

### 3.5. RECLASSIFICAÇÃO

I. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 30 (trinta) dias após o início do programa;

II. Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá por categoria profissional em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do programa;

III. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por categoria profissional e por programa escolhido;

IV. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura;

V. Após a comunicação por e-mail, os candidatos terão o prazo de um dia útil para realizar o procedimento da matrícula;

VI. Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

### 3.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde;
2. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em **regime de 60 horas por semana e dedicação exclusiva**;
- 3l. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais;
4. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras;
5. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital;
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
- 7.O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas.

## 5. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA:

Prova de conhecimentos na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: prova de escolha múltipla com 50 questões na área de conhecimentos bucomaxilofacial, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos.

O conteúdo da Prova de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial versará sobre:

1. Patologia Oral e Maxilofacial
2. Patologia dos Processos Gerais
3. Radiologia Oral e Maxilofacial
4. Cirurgia Oral Menor
5. Anestesiologia
6. Farmacologia
7. Traumatologia Bucomaxilofacial
8. Cistos e Tumores Odontogênicos
9. Cirurgia Ortognática
10. Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço

### Bibliografia:

1. Abubaker AO; Benson K. Segredos em cirurgia bucomaxilofacial. Tradução de André Alberto Camara Puppim. Porto Alegre:ArTmed. 2007. 424p.
2. Andrade ED; Groppo FC; Velpato MC; Rosalen, PL. Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia. Org. Léo Kriger, Samuel Jorge Moysés, Simone T.Moysés; Coordenadora Maria Celeste Morita. São Paulo:Artes Médicas, 2013. 160p. [Recurso eletrônico]
3. Arnett GW; McLaughlen RP. Planejamento facial e dentário para ortodontista e cirurgiões bucomaxilofaciais. Porto Alegre: ArTmed. 2004. 320p. Título Original: *Facial and dental planning for orthodontist and oral surgeons*.
4. Athuda Filho Luiz et al. Anatomia Topografica da Cabeça e do Pescoço. Rio de Janeiro:Manole, 2005. 128p.
5. Brasileiro Filho G. Patologia Bogliolo. 9ª.ed., Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2016. [Recurso eletrônico]
6. Dingman RO; Natvig P. Surgery of facial fractures. Philadelphia:Saunders, 1964. 380p.
7. Ellis III, Edward; Zide, Michael F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2ª.ed., Rio de Janeiro:Santos, 2006. 252p.
8. Fonseca, R.J.; Walker, RV; Barber, H.D; Powers, MP. Trauma Bucomaxilofacial. Tradução Débora Rodrigues Fonseca, Andréa Favaro, Igor Luco Castsro da Silva, 4ª.ed., Rio de Janeiro:Elsevier, 2015. 1907p. [Título Original: Oral & maxillofacial trauma]. [Recurso eletrônico]
9. Freitas A. Radiologia odontologia. Rio de Janeiro:Artes Médicas. 2004.
10. Hauser AR. Antibióticos na prática clínica. Porto Alegre: ArTmed, 2009.
11. Hupp JR; Elis III E; Tucker MR. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6ªed., Rio de Janeiro:Elsevier, 2015.

12. Malamed SF. Manual de Anestesia Local. Tradução de Andre Luis de Souza Melgaço e Claudia Lucia Caetano de Araujo. 4ª. Ed., Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2001. 279p.
13. Miloro, M; Ghali, GE; Larsen, PE; Waite, PD. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3ª.ed., Rio de Janeiro:Santos, 2016.
14. Neville BW; Damm DD; Allen CM; Chi A. Oral & Maxillofacial Pathology. 4ª. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 928p.
15. Rosenbauer, Karlheinz A; Engelhardt, J. Peter; Koch, Heribert; Stüttgen U. Anatomia clínica de cabeça e pescoço aplicada a odontologia. Porto Alegre:ArTmed, 2001.
16. Sciubba, JJ; Jordam, RCK. Patologia Oral. 5ª.ed., Rio de Janeiro:Elsevier, 2008. 512p.